

Súmula

385

Órgão Julgador

S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento

27/05/2009

Data da Publicação/Fonte

DJe 08/06/2009

Enunciado

Da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento.

Referência Legislativa

LEG: FED LEI:008078 ANO:1990

***** CDC-90 CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ART:00043 PAR:00002

LEG: FED LEI:005869 ANO:1973

***** CPC-73 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973

ART:0543C

LEG: FED RES:000008 ANO:2008

ART:00002 PAR:00001

LEG: FED RES:000008 ANO:2008

ART:00002 PAR:00001

(SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ)

Precedentes

RESP 1062336 RS 2008/0115487-2 DECISÃO:10/12/2008

DJE DATA:12/05/2009

Ementa	Íntegra do Acórdão	Acompanhamento Processual
---------------	---------------------------	----------------------------------

AGRESP 1081404 RS 2008/0179602-0 DECISÃO:04/12/2008

DJE DATA:18/12/2008

Ementa	Íntegra do Acórdão	Acompanhamento Processual
---------------	---------------------------	----------------------------------

AGRESP 1046881 RS 2008/0077227-8 DECISÃO:09/12/2008

DJE DATA:18/12/2008

Ementa	Íntegra do Acórdão	Acompanhamento Processual
---------------	---------------------------	----------------------------------

AGRESP 1081845 RS 2008/0184259-4 DECISÃO:04/12/2008

DJE DATA:17/12/2008

Ementa	Íntegra do Acórdão	Acompanhamento Processual
---------------	---------------------------	----------------------------------

AGRESP 1057337 RS 2008/0102640-4 DECISÃO:04/09/2008

DJE DATA:23/09/2008

Ementa	Íntegra do Acórdão	Acompanhamento Processual
---------------	---------------------------	----------------------------------

RESP 1002985 RS 2007/0260149-5 DECISÃO:14/05/2008

DJE DATA:27/08/2008

Ementa	Íntegra do Acórdão	Acompanhamento Processual
---------------	---------------------------	----------------------------------

RESP 1008446 RS 2007/0274566-0 DECISÃO:08/04/2008

DJE DATA:12/05/2008

Ementa	Íntegra do Acórdão	Acompanhamento Processual
---------------	---------------------------	----------------------------------

RESP 992168 RS 2007/0229032-3 DECISÃO:11/12/2007

DJ DATA:25/02/2008 PG:00337

Ementa	Íntegra do Acórdão	Acompanhamento Processual
---------------	---------------------------	----------------------------------